DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Decisão do Prefeito 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 397, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Marinilda Aparecida Alves Pinto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 3.058/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora MARINILDA APARECIDA ALVES PINTO, RG nº 20.219.050, prontuário nº 1457, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2015 a 10/08/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 25/07/2022 a 08/08/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 398, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Fabiana Amanda Amatto Cruz.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 3.069/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora FABIANA AMANDA AMATTO CRUZ, RG nº 40.169.195-0, prontuário nº 2434, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 20/07/2022 a 18/08/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20/07/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 419/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO REFERENTE À PROPOSTA ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO 11508.022000/1200-01 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS ORINDOS DE PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29, vencedora dos itens: 6 e 10 no valor total estimado de R$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais); LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.257/0001-23, vencedora dos itens: 8 e 9 no valor total de R$ 2.503,90 (dois mil, quinhentos e três reais e noventa centavos) e PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.688.464/0001-68, vencedora dos itens: 4 e 5 no valor total estimado de R$ 2.433,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais), perfazendo o valor total em R$ 26.926,90 (vinte seis mil novecentos e vinte seis reais e noventa centavos). Os itens 1 e 2 foram declarados Desertos e os itens 3 e 7 foram declarados FRACASSADOS.

– Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Julho de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Decisão do Prefeito

DESPACHO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO Nº 44-12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 3177/2021

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79, considerando a solicitação da contratada, bem como o disposto no Art. 21, I, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, RESOLVE: DEFERIR o pedido da contratada e, considerando o posicionamento favorável do gestor da Ata de Registro de Preços e cancelar o item 03 (DIMENIDRATO+CLOR PIRIDOXINA B6 IM INJ) da ata de registro de preços nº 44-12/2021, formalizada entre o município e a empresa L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 35.250.918/0001-73. Borborema, 20 de julho de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal

.....